DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Ordinária Municipal nº. 751 de 01 de Dezembro de 1994

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Escolha, responsável pelo Processo de Escolha, em Data Unificada, do Conselho Tutelar de Ipeúna/SP".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Resoluções do Conanda nº. 231/2022, assim como, na Lei Municipal nº 451, de 01 de dezembro de 1994 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o artigo 18 da lei Municipal nº. 451, de 01 de dezembro de 1994, os integrantes da Comissão de Escolha do Conselho Tutelar, conforme especifica:

REPRESENTANTES DO CMDCA:

- Poder Público
  - ✓ Talita Renata Zani;
  - ✓ Ana Cristina Bellini de Rizzo;
  - ✓ Camila Fernanda Lopes Jardim Nonis;
  - ✓ Juliana Ortolan.

- Sociedade Civil
  - ✓ Aparecido Ivanildo Teixeira da Silva;
  - ✓ Ana Luisa dos Santos Garcia;
  - ✓ Fernanda Sanches Sertori;
  - ✓ Luana Caroline Paseto.
  - ✓

Art. 2 º A Comissão de Escolha será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente (CMDCA) de Ipeúna e terá por objetivos:
I - acompanhar os procedimentos;
II - divulgar para a população o Processo de Escolha;
III - fiscalizar a execução.

Art. 3 º A Comissão de Escolha terá as seguintes atribuições:
I - analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
II - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
III - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Ordinária Municipal nº. 751 de 01 de Dezembro de 1994

§ 1º Das decisões da comissão especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§ 2º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
IV - escolher e divulgar o local da prova de conhecimentos específicos e da avaliação psicológica;
V - divulgar, imediatamente após o resultado final, o resultado oficial do processo de escolha;
VI - resolver os casos omissos.
§ 4º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 4º A Comissão é composta em caráter provisório e estará vigente até a finalização do referido processo.

Art. 5º O processo de escolha contará com assessoria técnica de empresa especializada, contratada através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipeúna/SP, 05 de junho de 2023.

Talita Renata Zani
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Ordinária Municipal nº. 751 de 01 de Dezembro de 1994

EVENTO	DATAS/PRAZOS
Publicação da Resolução CMDCA	06/06/2023
Publicação do Edital	12/06/2023
Inscrições pela internet	13/06/2023 a 22/07/2023
Análise dos requerimentos de inscrições	24 a 28/07/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas, preliminarmente	31/06/2023
Prazo para recursos	01 a 07/08/2023
Prazo para análise dos recursos	08 a 11/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas	14/08/2023
Realização da prova escrita de conhecimento	19/08/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita de conhecimento	21/08/2023
Prazo para recursos	22 a 26/08/2023
Análise dos recursos	28 a 31/08/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova escrita de conhecimento	01/09/2023
Reunião para início do prazo para realização da campanha eleitoral	04/09/2023
Prazo para realização da campanha eleitoral	04/09/2023 a 30/09/2023
Divulgação dos locais de votação	04/09/2023
Dia da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	02/10/2023
Diplomação e posse	10/01/2024

Ipeúna/SP, 05 de junho de 2023.

Talita Renata Zani
Presidente do CMDCA